

ARTIGO

Gênero e direito ao acompanhante no espaço do pré-natal¹

Gabriela Maia da Silva Mota Espinoza *

Resumo: O artigo problematiza as percepções das gestantes, dos acompanhantes e dos profissionais de saúde acerca do direito ao acompanhante no pré-natal de uma unidade pública de saúde do Rio de Janeiro, partindo do pressuposto de que a informação sobre o mesmo é pouco conhecida pela população, assim como, pouco socializada pelos profissionais. Os marcos teóricos que nortearam o estudo assentaram-se na percepção de que a Lei do Acompanhante traduz um direito, o qual articula-se ao campo dos direitos sexuais e reprodutivos, objeto de intensa luta do movimento feminista. Junto a este debate torna-se fundamental desenvolver a análise de gênero, a qual repercute diretamente nas possibilidades e limites para assegurar, na prática, o direito ao acompanhante. Um achado do trabalho foi a presença, no grupo entrevistado, de uma maioria de homens acompanhantes, o que favoreceu a problematização do papel destes, não apenas como ajudantes das mulheres, mas como sujeitos na saúde reprodutiva.

Palavras-chave: pré-natal e parto; direito ao acompanhante; lei de acompanhante; direitos sexuais e reprodutivos; gênero.

Abstract: The article puts into question the perceptions of the pregnant, the companions and the professionals of health concerning the right to accompanying in the prenatal one of a public unit of health of Rio de Janeiro, leaving of the estimated one that this information little is known by the population, as well as, socialized for the professionals. The theoretical landmarks that had guided the study are based in the perception of that the Law of the accompanying translates a right, which articulate it the field of the sexual and reproductive rights object of intense fight of the movement feminist. Next to this debate one becomes basic to develop the gender analysis, which directly reverberates in the possibilities and limits of if assuring in the practical right to Accompanying. A finding of the work field was the presence, in the interviewed group, of majority of accompanying men, what it favored the questioning of this study that men are not only women's helpers but also subjects in reproductive health.

Keywords: prenatal and childbirth; right to accompanying; law of accompanying; sexual and reproductive rights; gender.

Introdução

A pesquisa foi realizada com gestantes, acompanhantes e profissionais de saúde de uma unidade pública de atendimento pré-natal no Rio de Janeiro, buscando compreender a distância entre a existência normativa e legislativa do direito ao acompanhante no pré-natal, parto e puerpério (Lei 11.108 de 2005) e a prática vivenciada nos serviços de pré-natal. A informação sobre o direito ao acompanhante ainda é pouco conhecida tanto por parte dos usuários como dos profissionais de saúde, o que limita a capacidade das mulheres exercerem esse direito.

Como metodologia foram utilizadas entrevistas semiestruturadas, realizadas com dez gestantes e dez acompanhantes, assim como com profissionais de saúde de cada área que atendem no setor (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem). Como a amostra foi escolhida aleatoriamente e em dias variados, é preciso destacar que os acompanhantes entrevistados não são, necessariamente, aqueles que estavam com as usuárias do serviço de pré-natal que também participaram da pesquisa.

O interesse em discutir e abordar o direito ao acompanhante no pré-natal surgiu a partir da minha inserção profissional como assistente social, desde novembro de 2009 até o presente momento, numa unidade pública de saúde no município do Rio de Janeiro, no setor de obstetrícia, onde foi realizado um levantamento sobre os direitos assegurados durante o período gestacional, parto e puerpério, com o objetivo de conhecer, instrumentalizar e organizar o atendimento do Serviço Social.

O início do processo de trabalho de campo foi difícil, pois também atuo como profissional na equipe de obstetrícia da unidade de saúde pesquisada, e tive que destacar um espaço da carga horária que desenvolvo como assistente social para a realização das entrevistas, almejando distanciamento frente aos participantes e, nisso, enfatizar que não haveria interferência da entrevista na inserção no pré-natal. Algumas das entrevistas se transformaram em

atendimento para o Serviço Social, para orientações mais diversas, como informações sobre direitos trabalhistas, benefícios da assistência social, planejamento familiar etc., o que me possibilitou conhecer melhor o Serviço Social da instituição e em que medida os profissionais dessa área poderiam contribuir para bons resultados nesse momento da gestação.

O estudo visa produzir reflexões que enriqueçam a experiência profissional, bem como evidenciar as possibilidades de trabalho do assistente social no campo do direito ao acompanhante no pré-natal e no que tange à socialização das informações sobre direitos sexuais e reprodutivos na esfera dos direitos humanos.

As hipóteses iniciais partiam da ideia de que o acompanhante não estava presente nas consultas de pré-natal e que os companheiros das gestantes pouco participavam desse espaço, principalmente por razões de trabalho. No entanto, os resultados do estudo derrubaram essas premissas, sendo possível constatar a presença masculina, o que favoreceu a problematização do papel dos companheiros, não apenas como ajudantes das mulheres, mas como sujeitos na saúde reprodutiva. Mas ainda é muito cedo para afirmar genericamente que houve, de fato, uma real inclusão masculina no pré-natal.

O trabalho também pode apontar o limitado entendimento do espaço do pré-natal por parte dos usuários e dos profissionais de saúde como lugar de (in)formação no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. Isto se mostrou de extrema relevância, tendo em vista que a revisão de literatura desvendou a pouca atenção com o pré-natal, dando-se destaque a pesquisas no contexto da maternidade, o que justifica a importância científica e interventiva de trabalhos que problematizem esse assunto.

É a partir desses aspectos e de sua interface com a discussão dos estudos de gênero e dos direitos sexuais e reprodutivos que o artigo irá se desenvolver.

Aspectos teóricos do campo dos direitos sexuais e reprodutivos e os estudos de gênero

Os estudos de gênero e sua relação com a discussão do direito ao acompanhante no pré-natal e parto auxiliam na reflexão sobre o protagonismo dos sujeitos envolvidos nesse período, visto que a reprodução, de acordo com os papéis sociais hegemônicos é, ainda, considerada a função principal da mulher. A presença do acompanhante na assistência à gestante surge como um direito com repercussões explícitas para as relações de gênero, sendo uma demanda levantada pelas lutas feministas na saúde.

Nesse sentido, se faz fundamental problematizar, além dos estudos de gênero, também a temática dos direitos sexuais e reprodutivos, pois a discussão do acompanhante no pré-natal e parto fundamenta-se nas concepções oriundas desse campo. Sendo assim, amplia-se a concepção como direito, bem como a participação da sociedade na sua efetivação, propiciando capacidade de autonomia e livre escolha da mulher para decidir sobre seu próprio corpo, assim como a respeito da presença ou não do acompanhante no pré-natal e parto.

Os direitos sexuais e reprodutivos são conceitos relativamente recentes que possuem como marco a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e a IV Conferência Mundial das Mulheres (Pequim, 1995). A efetivação do campo dos direitos sexuais e reprodutivos foi fundamental para que, hoje, seja possível abordar a questão da Lei do Acompanhante no pré-natal e parto na perspectiva do direito, ampliando a possibilidade de decisão e escolha dos sujeitos envolvidos nesse processo.

Desse modo, um conceito chave deste debate diz respeito à ideia de autonomia, a qual, do nosso ponto de vista, deve ser considerada nos seus aspectos sociais, econômicos e culturais. A autonomia é um conceito liberal, sendo um direito humano fundamental, mas nem sempre é exercida por todos os grupos sociais do mesmo modo:

A autonomia é um conceito relacional (somos sempre autônomos de alguém ou de alguma coisa) pelo que a sua ação

se exerce sempre num contexto de interdependência e num sistema de relações. A autonomia também é um conceito que exprime certo grau de relatividade: somos mais, ou menos, autônomos; podemos ser autônomos em relação a umas coisas e não o ser em relação a outras. A autonomia é, por isso, uma maneira de gerir, orientar, as diversas dependências em que os indivíduos e os grupos se encontram no seu meio biológico e social, de acordo com as suas próprias leis (Barroso *apud* Costa, 2011, p. 72).

Costa (2011) ressalta, em seu estudo sobre as mulheres vivendo com HIV/Aids, que a restrição da autonomia feminina pode gerar um contexto de vulnerabilidades, o que impossibilita o indivíduo de fazer escolhas próprias:

(...) o conceito de autonomia é de fundamental importância, uma vez que, no caso das mulheres, historicamente, seus direitos foram restringidos devido às diferenças socialmente construídas. O que comprometeu significativamente sua participação na esfera pública, e consequentemente, o exercício da sua cidadania e autonomia. (...) Nessa perspectiva, entendemos que a capacidade de escolher, diminuída pelas condições socioeconômicas dos sujeitos, pode restringir o exercício da autonomia, bem como levar as mulheres a contextos de vulnerabilidade social (Costa, 2011, p. 32).

Desse modo, se as conferências internacionais da Organização das Nações Unidas – ONU trazem avanços para o conceito de direitos sexuais e reprodutivos não mais na perspectiva do controle, mas sim como direito humano, a autonomia surge como conceito emblemático da mudança de mentalidade que se quer instaurar.

Nessa direção, a Conferência do Cairo (1994) levanta o debate sobre a importância da melhoria das condições de vida da mulher com vista a impulsionar o seu maior protagonismo.

O documento destaca que “(...) o aprimoramento da condição da mulher também favorece sua capacidade de tomar decisões em todos os níveis em todas as esferas da vida, especialmente nos terrenos da sexualidade e da reprodução” (p. 72).

Ávila (1996) e Corrêa e Petchesky (2005) reforçam os direitos sexuais e reprodutivos como um direito social e de cidadania, o que deve ser exercido com liberdade e autonomia:

Nós argumentamos que, em lugar de abandonar o discurso de direitos, dever-se-ia reconstruí-lo de forma a poder especificar diferenças de gênero, classe, cultura e outras e, ao mesmo tempo, reconhecer as necessidades sociais. Nosso principal argumento é que os direitos sexuais e reprodutivos (ou quaisquer outros), compreendidos como “liberdades privadas” ou “escolhas”, não têm sentido, especialmente para grupos sociais mais pobres e privados de direitos – quando estão ausentes as condições que permitem seu exercício. Estas condições constituem os direitos sociais e envolvem uma política de bem-estar social, segurança pessoal e liberdade política, elementos essenciais para a transformação democrática da sociedade e para a abolição de injustiças raciais, étnicas, de gênero ou classe (Corrêa; Petchesky, 2005, p. 149).

É no bojo da discussão da autonomia que se destaca o atual debate de gênero no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, sendo sua perspectiva relacional o que acentua ainda a inserção do homem nos espaços que abordam a questão da sexualidade e da reprodução, visto que tradicionalmente é um assunto associado às mulheres, do qual durante muito tempo os homens se mantiveram afastados.

O movimento feminista teve papel fundamental na construção do conceito de gênero, abordando em uma das suas pautas tradicionais, a luta pela vivência da sexualidade

desarticulada da reprodução, entendendo essas esferas como um direito humano, em que todo o indivíduo tem a possibilidade de decidir se, e em que momento, deseja ter filhos. Além disso, destaca-se o direito de acesso a todas as informações necessárias, podendo as mulheres participar ativamente de todo este processo. Acompanhar a grávida em parturição é destacado no âmbito do direito, na perspectiva da garantia e da qualidade do atendimento prestado a essa mulher, e o acompanhante é visto como importante elemento de suporte e apoio. O gênero, por sua vez, amplia a compreensão das imagens e papéis sociais que tomam como base o corpo, trazendo uma discussão para além do aspecto reprodutivo e biológico.

Louro (2001) aponta o caráter fundamental do gênero como categoria relacional e da desconstrução do binarismo, em que imagens do masculino e do feminino não são naturais, ou seja, fixas e imutáveis, como destaca o argumento biológico, mas sim construídas de acordo com a concepção de cada sociedade. Tal avanço redundará

(...) na possibilidade que abre para que se compreendam e incluam as diferentes formas de masculinidade e feminilidade que se constituem socialmente. A concepção dos gêneros como se produzindo dentro de uma lógica dicotômica implica um polo que se contrapõe a outro (portanto uma ideia singular de masculinidade e de feminilidade), e isso supõe ignorar ou negar todos os sujeitos sociais que se enquadram em uma dessas formas (Louro, 2001, p. 34).

O que fica claro, a partir desses estudos, é que apesar de se destacar o aspecto relacional do gênero que se constrói entre homens, mulheres ou intragêneros, eles muito pouco abordam a questão das masculinidades. Oliveira (1998) aponta em seu artigo como o gênero masculino foi ganhando visibilidade no interior da discussão acadêmica, bem como algumas das abordagens e aproximações usuais sobre a temática.

O autor apresenta e problematiza o discurso vitimário que tem como base a questão do papel social masculino, ou seja, aquilo que caracteriza o que é determinado ao homem dentro de uma sociedade.

Nesse sentido, exercer esse papel social cria expectativas a serem cumpridas e muitas das vezes isto impossibilita a real satisfação de algumas necessidades. O homem fica em constante conflito sobre o que a sociedade determina e o que deseja para si. Está posto o argumento da psicologização. Dentro desse discurso vitimário é preciso, também, levar em consideração a dinâmica capitalista e a manutenção do *status quo*, trazendo a questão da dominação masculina frente às outras minorias.

O homem sempre foi visto como um elemento externo da reprodução e, no caso do direito ao acompanhante, isto se traduz na ideia de que ele deve estar ao lado da mulher para atender às suas necessidades na condição de ajudante. Nesse sentido, essa área tem se configurado como um campo de poder feminino, visto que, a gestação ocorre dentro do corpo da mulher. Entretanto, em alguns momentos, o homem será questionado sobre a sua participação na dinâmica do pré-natal e do parto, problematizando o seu protagonismo nesse período.

A partir dos papéis sociais está posta a ideia da existência de uma masculinidade hegemônica, na qual, traçando um paralelo com a questão do acompanhante no pré-natal e parto, aquele homem que possui uma vivência diferente de masculinidade e que deseje estar presente nesse momento, estará contrariando a matriz hegemônica, podendo até mesmo sofrer discriminação e sanções sociais:

(...) a masculinidade hegemônica representa a estrutura de poder das relações sexuais, buscando excluir qualquer variação de comportamento masculino que não se adegue a seus preceitos. Nesta empreitada subjaz um processo de luta contínuo que envolve mobilização, marginalização, contestação, resistência e subordinação das modalidades de ser

masculino não sancionadas pela matriz hegemônica (Oliveira, 1998, p. 14).

O referido autor destaca, também, a importância de se levar em consideração na análise sobre masculinidade, o impacto da classe social, bem como a importância de estudos sobre masculinidades no segmento desfavorecido da sociedade. “Normalmente quando se fala no ‘novo homem’ os autores que o aclamam referem-se a indivíduos de classe média que têm mais opções e *status* do que os de posição social menos privilegiada” (Oliveira, 1998, p. 20). Assim, “sem pesquisas sobre a masculinidade dos segmentos mais desfavorecidos, não se pode falar em algo como o ‘novo homem’ ou o ‘novo pai’, a não ser que se explicitem os limites deste tipo de postulação e se restrinja seu alcance, sem nunca generalizá-lo como novo tipo emergente” (p. 20).

Em contraste com o discurso vitimário apresenta-se o discurso crítico que tem como objetivo:

(...) verificar como as abordagens da masculinidade podem acrescentar dados novos às relações de gênero que o feminismo até aqui não aventou, ou se o fez, assim procedeu destacando alguns aspectos e negligenciando outros (sina de qualquer análise, mesmo as mais laboriosas e empenhadas). Os estudos feministas focalizam, naturalmente, a problemática das mulheres em primeiro plano, e ainda que teorizem acerca de aspectos da masculinidade esta não é uma referência inevitavelmente primordial (Oliveira, 1998, p. 11).

Apesar dessas dificuldades, as análises de gênero no campo da saúde têm enfatizado a importância da apreensão dos homens nesse contexto. Sendo assim, a discussão das relações de gênero se faz fundamental para aproximação e análise da problemática levantada. Nesse sentido, é imprescindível “(...) desenvolver políticas de inclusão dos parceiros (quando existam e

assim desejem ele e sua parceira) na assistência pré e pós-natal, a exemplo de outros países, como forma de desconstruir o viés de gênero que pressupõe serem as mulheres as únicas cuidadoras dos bebês” (Diniz, 2009, p. 323).

A presença do homem na concepção é vista como importante para que ele exerça melhor a sua paternidade, desconstruindo a ideia de que a reprodução é uma função exclusivamente feminina:

A participação do homem em diferentes programas institucionais e no acompanhamento da mulher em todo o processo de reprodução, entre eles o parto, favorece o rompimento dos estereótipos que reforçam o papel da mulher como única responsável pela função reprodutiva. Durante o acompanhamento do parto, o homem pode obter informações sobre como se tornar mais capacitado para assumir as responsabilidades inerentes à paternidade (Hoga *et al.*, 2007, p. 80).

Entretanto, é preciso contextualizar que o debate sobre a participação masculina no período gestacional é muito recente, e levanta questionamentos sobre o protagonismo dos homens nesse campo. Esse tema, no interior dos estudos sobre masculinidades, vem sendo pouco discutido no âmbito acadêmico, principalmente devido à grande repercussão do modelo hegemônico, no qual o planejamento ou não da gravidez, bem como o acompanhamento pré-natal ainda é uma atribuição feminina. Apesar disso, alguns trabalhos já apontam os significados masculinos sobre a gravidez (Arihla, 1998 e Garcia, 1998).

Poucos são os trabalhos no Brasil que têm se preocupado com a problemática da reprodução da perspectiva do gênero masculino, reforçando, dessa maneira, a ideia de que a reprodução e o controle que se exerce sobre a reprodução seja mais um “negócio de mulheres” ou ‘para mulheres’ (Oliveira *apud* Garcia, 1998, p. 33).

É possível observar que vigoram na sociedade diferentes modelos e percepções de

maternidade e paternidade, como por exemplo, do papel do pai participante no processo gestacional, assim como o da mulher que prioriza ter filhos depois da estabilidade financeira. Tais modelos podem ter repercussões variadas de acordo com o contexto histórico e com os marcadores sociais de classe, etnia, religião, idade etc. Connell *apud* Moore (2000) aborda que existe “uma pluralidade de feminilidades e masculinidades dentro do mesmo contexto social (...)” (p. 29). O que também irá refletir na variabilidade de experiências sobre a sexualidade e reprodução, proporcionando uma visão mais dinâmica do gênero.

Enfim, é importante notar como a existência da categoria de análise gênero é fundamental para o entendimento e a problematização da inserção de mulheres e homens na sociedade, com destaque para a discussão da reprodução e os papéis de cada sujeito envolvido nesse processo.

Breve histórico da Lei do Acompanhante

O direito a ter acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do SUS, é garantido nacionalmente desde 2005, pela Lei 11.108. No entanto, é possível visualizar que tal direito não se faz respeitar no cotidiano da assistência à mulher parturiente por diversos fatores, como já vem sendo destacado por algumas publicações científicas:

No contexto atual, passados cinco anos da promulgação da ‘Lei do Acompanhante’, sabe-se que muitas instituições de saúde ainda não permitem a sua presença junto à parturiente. Geralmente, as justificativas de inviabilidade da sua efetivação prática se pautam na necessidade de uma profunda adequação do serviço e sensibilização dos profissionais (Bruggemann *et al.*, 2010, p. 158).

O direito ao acompanhante no trabalho de parto e pós-parto é reconhecido em várias instâncias, incluindo o governo federal brasileiro,

porém, não é praticado de forma regular e sistemática em todas as instituições nacionais. Pelo contrário, poucos serviços aderiram a esta prática e continuam não respeitando a lei e as diretrizes governamentais relacionadas a esse direito (Hoga *et al.*, 2007, p. 79).

Alguns estudos e manuais técnicos de saúde apontam os benefícios de se ter um acompanhante no parto, garantindo assim a integralidade e a humanização do atendimento, e indicam, ainda, que essa informação seja oferecida desde o início do pré-natal:

É importante acolher o(a) acompanhante de escolha da mulher, não oferecendo obstáculos à sua participação no pré-natal, no trabalho de parto, parto e pós-parto. O benefício da presença do(a) acompanhante já foi comprovado. Vários estudos científicos, nacionais e internacionais, evidenciaram que as gestantes que tiveram a presença de acompanhantes se sentiram mais seguras e confiantes durante o parto. Foram reduzidos o uso de medicações para alívio da dor, a duração do trabalho de parto e o número de cesáreas. Além disso, alguns estudos sugerem a possibilidade de outros efeitos, como a redução dos casos de depressão pós-parto (Manual pré-natal e puerpério, 2006, p. 15).

No cotidiano do atendimento no pré-natal é possível observar o desconhecimento da Lei do Acompanhante na sua integralidade por parte dos usuários, acompanhantes e familiares, sendo fundamental a função da instituição como socializadora dessa informação junto à população usuária dos serviços de saúde. Diniz (2009) chama a atenção para o pré-natal como componente na construção desse direito, “é urgente investir recursos para promover e monitorar o cumprimento desta legislação, e disseminar a informação às mulheres sobre seus direitos, como parte da rotina do pré-natal” (p. 323). Entretanto, pouco se problematiza qual é o lugar da socialização da Lei do Acompanhante no

pré-natal. O que se observa é uma maior discussão sobre o acesso do acompanhante à maternidade e não desde o pré-natal:

Na obstetrícia, constata-se a ênfase dada à humanização no parto, não sendo conferida a mesma importância às demais etapas do processo de nascimento. Sabe-se que o cuidado humanizado no pré-natal é o primeiro passo para um nascimento saudável, sendo fundamental para diminuição da morbimortalidade materna e fetal, preparação para maternidade e paternidade, aquisição de autonomia e vivência segura do processo de nascimento (compreendido desde a pré-concepção até o pós-parto) (Zampieri e Erdmann, 2010, p. 3).

Uma questão importante para a participação do homem no pré-natal é o papel das instituições e dos profissionais, convidando os mesmos para as atividades oferecidas nos serviços. No entanto, o que se observa é que a própria organização do atendimento de saúde segrega e limita a sua inserção, como é ressaltado no seguinte estudo:

(...) um estudo realizado com futuros pais que se encontravam em alguns serviços de saúde acompanhando as gestantes à consulta de pré-natal e que permaneciam na sala de espera aguardando-a, apenas um não demonstrou interesse em acompanhá-la na consulta. Todos os outros manifestaram o desejo de estar presente, participando ativamente na gestação. Apesar disso, ainda permaneciam não sendo convidados pelos programas que atendem as gestantes, não fazendo parte da rotina de suas atividades (Oliveira *et al.*, 2009, p. 76).

A abordagem ao acompanhante no pré-natal é um dos primeiros caminhos para que esse direito também seja efetivado no espaço do parto. Esse é um trabalho que envolve todos os atores responsáveis em torno do objeto saúde, assim como implica ter claro que essa discussão envolve saberes e práticas variadas, num contexto de embate intenso em torno da questão da

medicalização e da institucionalização do parto, da humanização e integralidade do cuidado, considerando o impacto dos determinantes sociais na vivência desse direito.

Homem acompanhante no pré-natal: qual é o lugar que ocupa na esfera da reprodução?

As gestantes entrevistadas vivem em situação de conjugalidade. Já os acompanhantes, em sua maioria, se declaram solteiros. As usuárias estão concentradas na faixa etária adulta jovem, de 19 a 30 anos, o que coincide com o período ápice da possibilidade reprodutiva; em contrapartida, os acompanhantes estão distribuídos entre as faixas de 19 a 30 anos e de 31 a 45 anos, período de reprodução que para os homens pode ser estendido, assim como as vivências e percepções sobre a gravidez podem ser variadas de acordo com esse marcador (Ariilha, 1998). Sobre o item cor, nas gestantes predomina a preta, e nos acompanhantes a cor branca.

A renda familiar das gestantes é de até dois salários mínimos, enquanto a dos acompanhantes pode alcançar até nove. Entretanto, o que se observa é que estes apresentam, no geral, escolaridade e renda familiar mais elevadas comparados ao grupo das gestantes. Dois deles têm ensino superior completo, enquanto quatro gestantes têm o ensino médio completo, tendo sido em sua maioria realizado a partir do supletivo, ou seja, de modo tardio.

Em relação à vinculação trabalhista, a maioria das gestantes está desempregada, já entre os acompanhantes cinco trabalham com carteira assinada. A questão do desemprego não aparece como um problema relatado pelas usuárias. O fato de a maioria ser casada pode justificar essa não preocupação, pois de acordo com as relações de gênero o homem é quem tem a responsabilidade de prover a família e isso tem forte repercussão nos grupos populares.

De acordo com Ariilha (1998): “A ideia do homem que comanda, que tem autoridade sobre a vida familiar, parece se manter, ainda que venha com a perspectiva modernizadora de que é

possível compartilhar responsabilidades financeiras” (p. 63).

Nesse sentido, é importante ressaltar que nas camadas populares existe uma organização hierárquica marcada pela complementariedade entre os gêneros a qual se inscreve no marco das relações de poder, em que à mulher cabe as atividades com a família e cuidado da casa e ao homem a manutenção financeira, o que não pressupõe uma relação igualitária (Paim, 1998).

Dentre os dez acompanhantes, oito são homens e duas são mulheres. Os masculinos são esposos ou companheiros das gestantes enquanto que das duas mulheres, uma era a mãe e outra a filha da gestante.

Alguns estudos observam que, desde o pré-natal até o momento do parto, o acompanhante mais requisitado é o companheiro, como demonstra o estudo a seguir:

A autora observou que, além da prática ser altamente desejada pelas mulheres, as mesmas frequentemente escolhem o pai do bebê e a mãe da gestante. Das mulheres que tiveram acompanhante de escolha no trabalho de parto, 29,1% tiveram o pai do bebê e 39,1% a mãe. No parto, dentre as 40 mulheres que tiveram acompanhante de escolha, 4% delas tiveram o pai do bebê e 35,1% a mãe (Domingues *apud* Almeida, 2004, p. 148).

Quando perguntados se têm filhos, a quase totalidade dos companheiros estava vivenciando a reprodução pela primeira vez, o que nos fez levantar a seguinte indagação: será que os homens participam mais do pré-natal quando se trata de seu primeiro filho? Isso explicaria o fato de estarem acompanhando suas parceiras? Podemos inferir daí a necessidade de recortes que aprofundem as análises? De todo modo, buscamos pôr em discussão o quanto ainda é preciso compreender a participação masculina e seus impactos efetivos nas questões de gênero. Em relação às gestantes, metade delas ainda não tinha filhos e vivenciava a sua primeira gestação.

Como o universo do grupo de entrevistados, em sua maioria, é de esposos/companheiros das gestantes, é possível observar como a gravidez

pode ser desejada pelo homem e a importância da experiência do acompanhante no parto, tal como é expresso por Y: “Gostaria de acompanhar o parto, pois posso dar força, fazer carinho e incentivar. Além disso, o lado emocional é muito bonito”.

As gestantes relatam como positivo ter alguém as acompanhando no parto, pois traz mais segurança e diminui o medo, assim como algumas apontam a utilidade de ter um acompanhante, principalmente, se for um parto cesárea. Duas entrevistadas afirmaram que é importante, pois têm receio de deixar as crianças sozinhas, sem alguém de confiança, caso seja necessário, dentro da maternidade.

É importante ressaltar nessas falas a questão da utilidade do acompanhante, será que realmente este é o seu papel? Operando, assim, como “ajudante” e não como protagonista desse momento. Que lugar realmente ele ocupa na esfera da reprodução?

Quando indagados de que modo poderiam contribuir estando presentes no atendimento pré-natal, foi possível observar uma gama de percepções sobre a questão, mas em sua maioria mencionam o carinho, a atenção, a paciência, ajudando nas atividades que as mulheres não podem fazer, indo aos atendimentos. Uma acompanhante, mãe da gestante, e outro, o companheiro, afirmaram que poderiam contribuir participando, solicitando ao médico informações complementares e se orientando sobre a saúde da gestante. Um entrevistado falou da sua contribuição como apoio financeiro. Ou seja, mediante as falas, poucos entendem a sua inserção no pré-natal como protagonistas, mas sim, como uma ferramenta importante de ajuda e apoio para a gestante. O centro da reprodução continua sendo a mulher e, de certo modo, o homem não se sente pertencendo a esse lugar, se restringindo, na maioria das vezes, à sala de espera.

Da amostra pesquisada somente um companheiro se aproximou do entendimento do pré-natal como sendo também o seu espaço legítimo, visto que ele também é parte integrante desse processo. O entrevistado ressalta que sempre veio às consultas de pré-natal de todos os seus

filhos e que acha importante estar junto com a companheira participando das atividades da gravidez. O usuário não sabia do direito ao acompanhante no pré-natal e parto, mas sempre veio com a esposa. Nas gestações anteriores não pode acompanhar o parto, mas afirma que estando agora informado sobre seu direito de presença nesse momento vai participar, exigir seus direitos, pois também ele é parte desse processo.

As gestantes entrevistadas ressaltaram a importância da presença do acompanhante no pré-natal por diferentes fatores, alguns se relacionam com aqueles aspectos já destacados por eles, como por exemplo, a questão da segurança, o medo de estar sozinha e se sentir mal na rua; porém outras apontam que não tinham conhecimento desse direito. Uma gestante destacou que muitos não comparecem ao pré-natal, pois a linguagem dos profissionais de saúde não é muito acessível para a população usuária.

Tal fala evidencia que é fundamental uma maior instrumentalização dos profissionais no sentido de melhorar o atendimento e acolhimento da população, fazendo com que o pré-natal também seja um local de protagonismo e participação do acompanhante. O que denota que a esfera da reprodução também é um lugar de circulação de poder, pois sofre um intenso processo de medicalização e hospitalização do processo do parto, bem como de monopólio do saber dos especialistas em detrimento da vivência dos sujeitos (Tornquist, 2003, p. 420), o que irá, de certo modo, questionar a legitimidade do direito ao acompanhante no parto e pré-natal.

Uma gestante, por exemplo, destacou que é mais legítima a presença do acompanhante no parto do que no pré-natal, ressaltando que “no pré-natal não precisa, mas no parto sim”. Isto pode ser reforçado com a observação de que o contexto do pré-natal é pouco explorado e incluído na dinâmica dos estudos da reprodução, tendo uma maior discussão científica a presença do acompanhante no parto.

De acordo com Arendt (1983), a era moderna possibilitou que a discussão sobre a reprodução, antes relegada à esfera do privado, pudesse ascender à esfera social e política sendo

de interesse coletivo, na qual o Estado passa a legislar sobre a intimidade (sexo e reprodução) utilizando-se de seu aparato institucional e de especialistas.

(...) com a ascendência da sociedade, isto é, a elevação do lar doméstico (*oikia*) ou das atividades econômicas ao nível público, a administração doméstica e todas as questões antes pertinentes à esfera privada da família transformaram-se em interesse coletivo. No mundo moderno, as duas esferas constantemente recaem uma sobre a outra, como ondas no perene fluir do próprio processo da vida (Arendt, 1983, p. 42-43).

Na perspectiva de compreender os espaços institucionais como espaços de poder, nos valores do pensamento de Scott (1990), segundo o qual o gênero é uma forma de relação de poder que possui “função de legitimação” dos papéis e das funções sociais, dos lugares socialmente determinados para os indivíduos, assim como na organização das instituições.

Louro (2001) enfatiza que o “biopoder” é uma forma de controle dos corpos dos sujeitos. Nesse sentido, problematiza a concepção de poder segundo Foucault o qual destaca ser este “uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade” (Foucault *apud* Louro, 2001, p. 39).

Mas, que ligação existe entre relações de poder e estudos feministas? Louro (2001) ressalta que esse é um campo em constante exercício. Irá se desdobrar nas diversas áreas sociais em que: “(...) homens e mulheres, através das mais diferentes práticas sociais, constituem relações em que há constantemente, negociações, avanços, recuos, consentimentos, revoltas, alianças” (p. 39-40).

O poder, como destaca Foucault, “não apenas nega, impede e coíbe, mas também faz, produz, incita” (Foucault *apud* Louro, 2001, p. 40). Ou seja, “os gêneros se produzem, portanto, nas e pelas relações de poder” (Louro, 2001, p. 41).

Um questionamento suscitado pela pesquisa é que, se houvesse um maior acolhimento por parte dos profissionais de saúde na perspectiva

da humanização do cuidado e de gênero, as percepções de gestantes e acompanhantes em relação ao atendimento do pré-natal mudariam? Passariam de rotineiras para um espaço de reflexão, troca e protagonismo?

Apesar dos profissionais acharem importante a presença do acompanhante no pré-natal e parto, somente um orienta durante seus atendimentos sobre esse direito, os outros relataram que não o fazem, pois não tinham conhecimento a respeito. Dos profissionais entrevistados somente um apresenta curso de pós-graduação no nível *lato sensu*, o que demonstra a importância do trabalho de socialização da informação, não só junto aos usuários, mas também com os profissionais de saúde.

É preciso apontar que o fato de um dos profissionais de saúde ter especialização na área obstétrica possibilitou um novo olhar frente ao conhecimento do direito ao acompanhante. Esse dado foi um diferencial na pesquisa, evidenciando a importância da continuação dos estudos para além da graduação, o que irá impactar diretamente no atendimento e acolhimento da população usuária.

Almeida (2004) ressalta em seu trabalho o papel primordial dos profissionais de saúde no fomento à presença dos acompanhantes nas atividades do pré-natal:

Na sala de espera do ambulatório da Maternidade Praça XV era comum observar a presença de acompanhantes, dentre os quais os parceiros das gestantes (as mães e outros filhos também eram figuras fáceis de encontrar). A presença deles junto às consultas médicas ou reuniões de grupo, no entanto, dependia da postura adotada pelos profissionais (Almeida, 2004, p. 154).

Enfim, o espaço do pré-natal se revela como importante para a reflexão e a socialização dessas informações, mas ainda é subutilizado, principalmente, por parte dos profissionais de saúde.

Considerações finais

A pesquisa possibilitou mostrar as nuances da efetivação de uma política pública voltada

para o campo dos direitos sexuais e reprodutivos. Vários fatores estão envolvidos no processo de assegurar esses direitos, desde a compreensão dos valores de gênero que entram em jogo na vivência da reprodução até a mudança no planejamento das atividades e dos serviços oferecidos às mulheres e seus acompanhantes, recuperando as potencialidades existentes no contexto do pré-natal no que diz respeito a problematizar quem são os sujeitos envolvidos no processo reprodutivo, quais os seus lugares e de que forma os serviços de saúde podem propiciar a presença efetiva deles nas suas dinâmicas de atendimento.

O que se observa é que os acompanhantes estão presentes no espaço físico do pré-natal de forma ainda pouco participativa, se restringindo à sala de espera, aguardando a autorização dos profissionais de saúde para participar das atividades juntamente com a gestante. Mas, quando entram para atendimento mostram-se totalmente interessados.

Um resultado evidente do estudo é que para a maioria dos seus entrevistados – gestantes e acompanhantes – os homens são ajudantes nos processos que envolvem a assistência ao nascimento, sendo incipiente a ideia de que este possa vir a ser um momento de constituição da sua paternidade, portanto, onde o homem teria demandas próprias a serem atendidas.

A pesquisa destaca a importância da capacitação da equipe de saúde a partir da questão do direito ao acompanhante, na perspectiva da melhoria do acolhimento da gestante e de quem a acompanha no atendimento pré-natal, da humanização do cuidado e da sua interface com a discussão das relações de gênero.

A temática do direito ao acompanhante também se revelou um importante campo de atuação do Serviço Social, principalmente, quando se leva em consideração a sua abordagem mediante atividade de grupo, no qual se atinge uma dimensão mais ampla e coletiva da problemática.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, C. C. L. de. *Fechando com chave de ouro: o significado da paternidade e da maternidade na experiência das classes populares no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp. Campinas, 2004.

ARENDDT, H. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983.

ARILHA, M. Homens: entre a “zoeira” e a “responsabilidade”. In: ____; RIDENTI, S. G. U. & MEDRADO, B. (orgs.). *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: Ecos/34, 1998.

ÁVILA, M. B. “Modernidade e cidadania reprodutiva”. In: *Revista de Estudos Feministas*. Ano 1, 2º semestre, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico*. 2006. Caderno n. 5. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf>

BRUGGEMANN, O. M. *et al.* “Apoio à parturiente por acompanhamento de sua escolha em maternidade brasileira: ensaio clínico controlado randomizado.” In: *Revista Tempus Actas Saúde coletiva*, 2010.

CORRÊA, S. & PETCHESKY, R. “Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista.” In: *Physis - Revista de Saúde Coletiva*, 6 (1/20), Rio de Janeiro, 2005.

COSTA, V. S. *Os contextos de autonomia e vulnerabilidade: histórias e particularidades de mulheres vivendo com HIV/Aids*. Dissertação de mestrado em Serviço Social – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

DINIZ, S. G. “Gênero, saúde materna e o paradoxo perinatal.” In: *Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano*, 2009.

DOMINGUES, R. M. S. M. A presença de um(a) acompanhante durante a atenção ao parto – A experiência da Maternidade Leila Diniz.

In: BARBOSA, R. M. *et al.* *Interfaces – Gênero, sexualidade e saúde reprodutiva*. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

GARCIA, S. M. Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero. In: ARILHA, M; RIDENTI, S. G. U. & MEDRADO, B. (orgs.). *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: Ecos/34, 1998.

HOGA, L. A. K. & PINTO, C. M. de. S. “Assistência ao parto com a presença do acompanhante: experiências de profissionais.” In: *Invest Educ. Enfer.* 2007.

LOURO, G. L. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis: Vozes, 4. ed., 2001.

MOORE, Henrieta L. “Fantasias de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência.” In: *Cadernos Pagu*, 2000.

OLIVEIRA, P. P. de. “Discursos sobre masculinidade.” In: *Revista de Estudos Feministas*, v. 6, n. 1, 1998.

OLIVEIRA, S. C. de. *et al.* “A participação do homem/pai no acompanhamento da assistência pré-natal.” In: *Cogitare enferm.*, jan./mar., 14 (1), 2009.

PAIM, H. H. S. “Marcas no corpo: gravidez e maternidade em grupos populares.” In: DUARTE, L. F. D; LEAL, O. F. (orgs.). *Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.

SCOTT, J. Gênero: “Uma categoria útil de análise histórica.” In: LOPES, E. M. T. e LOURO, G.

L (orgs.). *Educação e Realidade*. UFRGS, n. 2, v.16, jul./dez.1990.

TORNQUIST, C. S. “Paradoxos da humanização em maternidade no Brasil.” In: *Caderno de saúde pública*. Rio de Janeiro, 19 (sup. 2), 2003.

ZAMPIERI, M. de F. M. & ERDMANN, A. L. “Cuidado humanizado no pré-natal: um olhar para além das divergências e convergências.” In: *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*. Recife, v. 10, n. 3, 2010.

Notas

- ¹ O artigo é desdobramento do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde, da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj, apresentado no ano de 2012, cujo título é *Direito ao acompanhante e pré-natal: visão dos usuários e profissionais de saúde*.

Gabriela Maia da Silva Mota Espinhoza

- * Bacharel em Serviço Social pela Uerj. Especialista em Gênero e Sexualidade pelo Instituto de Medicina Social – IMS, da Uerj. Especialista em Serviço Social e Saúde pela Faculdade de Serviço Social – FSS, da Uerj. Assistente Social da Policlínica Piquet Carneiro – PPC/Uerj.